



**TERMO DE
APOSTILAMENTO Nº-
01/2022**

**CONTRATADA:
PROSEL SEGURANÇA PRIVADA
EIRELI**

**OBJETO:
REPACTUAÇÃO POSTO DE
VIGILÂNCIA SRA-PE**

**PROCESSO Nº 10480.100110/2022-92
CONTRATO Nº. 06/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Pernambuco
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/08/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2022, CELEBRADO PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SRA/PE E PELA EMPRESA PROSEL SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA, PARA ATUAR NA SRA/PE.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Pernambuco – SRA/PE, CNPJ nº 00.394.460/0018-90, órgão específico de estrutura do Ministério da Economia, sediado na Avenida Alfredo Lisboa, nº 1.168 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP 50030-150, neste ato representada pelo seu Superintendente, o senhor **WALMIR MAXIMINO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 13.578 de 03 de junho de 2020 e publicada no DOU de 18/06/2020, e, em sequência denominada simplesmente CONTRATANTE, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 ao CONTRATO Nº 06/2022**, firmado com a empresa **PROSEL SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, nos termos do que dispõe o art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e o disposto no art.57, §4º, da Instrução Normativa nº 05/2017, visando a:

a. REPACTUAÇÃO/2022 pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a partir de ABRIL/2022, e de conformidade com o disposto na Cláusula Terceira – Preço, do supra aludido Contrato, alterando o valor mensal previsto no caput da mencionada cláusula, referente aos postos da SRA/PE, que era de **R\$ 34.811,08 (trinta e quatro mil e oitocentos e onze reais e oito centavos)**, com a repactuação, passou para **R\$ 38.169,56 (trinta e oito mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme quadro abaixo:

SRA/PE – 4 POSTOS				
SERVIÇOS	QUANTIDADE POSTOS	HORÁRIO	VALOR ANTERIOR(R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
Posto de vigilância – 12 x 36 (ARMADO) (domingo a domingo)	02	DIURNO	16.195,56	17.596,68
Posto de vigilância – 12 x 36 (ARMADO) (domingo a domingo)	02	NOTURNO	18.615,52	20.572,88
TOTAL.....			34.811,08	38.169,56

b. **GARANTIA** - Em conformidade com a Cláusula Sétima – Garantia de Execução. O valor de **R\$ 3.240,72 (três mil duzentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)**, referente à diferença entre o valor da Apólice atual de **R\$ 33.875,68 (trinta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, e o novo valor a ser garantido de **R\$ 37.116,40 (trinta e sete mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos)**.

c. **DIFERENÇA** a ser paga, no valor único de **R\$ 14.553,42 (Catorze mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos)**, referente aos meses de **abril a agosto de 2022** para os postos de Vigilância 12 x 36 Diurno e 12 x 36 Noturno, conforme demonstrativo abaixo:

02 (DOIS) POSTOS DE VIGILÂNCIA SRA – 12 X 36 (ARMADO) DIURNO

MÊS/ANO	VALOR PAGO R\$	VALOR DEVIDO R\$	DIFERENÇA R\$
ABRIL/2022	16.195,56	17.596,68	1.401,12
MAIO/2022	16.195,56	17.596,68	1.401,12
JUNHO/2022	16.195,56	17.596,68	1.401,12
JULHO/2022	16.195,56	17.596,68	1.401,12
AGOSTO/2022 (*)	5.398,50	5.865,60	467,10
TOTAL DA DIFERENÇA MESES DE ABRIL A AGOSTO/2022.....R\$ 6.071,58			

CÁLCULO PRÓ-RATA DIA PARA O MÊS DE AGOSTO/2022:

(*) 01 a 10/08/2022 (10 dias) R\$ 16.195,56 / 30 = R\$ 539,85 x 10 = **R\$ 5.398,50**

(*) 01 a 10/08/2022 (10 dias) R\$ 17.596,68 / 30 = R\$ 586,56 x 10 = **R\$ 5.865,60**

(*) Valor referente a 10 (dias) de 01 a 10 de agosto/2022: **R\$ 5.865,60 – R\$ 5.398,50 = R\$ 467,10**

02 (DOIS) POSTOS DE VIGILÂNCIA SRA – 12 X 36 (ARMADO) NOTURNO

MÊS/ANO	VALOR PAGO R\$	VALOR DEVIDO R\$	DIFERENÇA R\$
ABRIL/2022	18.615,52	20.572,88	1.957,36
MAIO/2022	18.615,52	20.572,88	1.957,36
JUNHO/2022	18.615,52	20.572,88	1.957,36
JULHO/2022	18.615,52	20.572,88	1.957,36
AGOSTO/2022 (*)	6.205,20	6.857,60	652,40
TOTAL DA DIFERENÇA MESES DE JANEIRO A AGOSTO/2022.....R\$ 8.481,84			

CÁLCULO PRÓ-RATA DIA PARA O MÊS DE AGOSTO/2022:

(*) 01 a 10/08/2022 (10 dias) R\$ 18.615,52 / 30 = R\$ 620,52 x 10 = **R\$ 6.205,20**

(*) 01 a 10/08/2022 (10 dias) R\$ 20.572,88 / 30 = R\$ 685,76 x 10 = **R\$ 6.857,60**

(*) Valor referente a 10 (dias) de 01 a 10 de agosto/2022: **R\$ 6.857,60 - R\$ 6.205,20 = R\$ 652,40**

TOTAL DIFERENÇA 02 (DOIS) POSTOS VIGILÂNCIA SRA – 12 X 36 DIURNO	R\$ 6.071,58
TOTAL DIFERENÇA 02 (DOIS) POSTOS VIGILÂNCIA SRA – 12 X 36 NOTURNO	R\$ 8.481,84
TOTAL GERAL	R\$ 14.553,42

Consideradas as informações acima, e do Relatório da Comissão Especial de Repactuação, fica registrado no presente TERMO DE APOSTILAMENTO, o novo valor contratual, nos termos acima dispostos e mantidas as demais disposições contidas no Contrato nº 06/2022.

Recife, 10 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO ANTONIO DE FARIAS

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos SRA/PE

Aprovo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **contrato nº 06/2022** de prestação dos serviços de vigilância e segurança, para atuar na Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Pernambuco – **SRA/PE**, celebrado com a empresa **PROSEL SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, no uso das minhas atribuições legais.

Recife, 10 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente

WALMIR MAXIMINO PESSOA

SUPERINTENDENTE SRA/PE



Documento assinado eletronicamente por **Walmir Maximino Pessoa, Superintendente de Administração**, em 10/08/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio de Farias, Chefe de Divisão**, em 10/08/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27106353** e o código CRC **C3E0FBC1**.